



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO N.º 123

Dispõe s/ concessão de licença ao Prefeito Municipal, para afastamento do cargo, pelo período de 30 (trinta) dias, para tratar de assunto de interesse particular, a partir do dia 24/01/2.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1.º - Fica concedida licença, ao Prefeito Municipal, cidadão Luiz Antonio Braz, para afastamento do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de janeiro de 2.000, para tratar de assunto de interesse pessoal, conforme manifestado no protocolado n. 020/2.000, de 19 de janeiro de 2.000, do Legislativo.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal.

Artigo 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 21 de janeiro de 2.000



PEDRO MIGUEL

Presidente



CARLOS HENRIQUE ALBARELLO

1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano dois mil (2.000).



José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria